



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
DIRETORIA LEGISLATIVA

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que, a Diretoria Legislativa recebeu a presente proposição e procedeu à análise preliminar dos requisitos de admissibilidade, nos termos do art. 196, §1º do Regimento Interno, atestando o seguinte:

Proposição: Projeto de Lei nº 095/2019

Ementa: Dispõe sobre a Área de Segurança Escolar, como espaço de prioridade especial do Poder Público do Município de Parauapebas, e dá outras providências .

Autoria: Vereadora Eliene Soares

Data de apresentação: 01/11/2019

Forma de apreciação: Proposição sujeita à apreciação do Plenário.


Comissões Competentes: Comissão de Constituição, Justiça e Redação, Comissão de Educação e Cultura e Comissão de Segurança Pública e Defesa Social

Regime de tramitação: Ordinária

Despacho sobre recebimento: Proposição de acordo com os requisitos do art. 196 do Regimento Interno da Câmara Municipal, devendo ser incluída na matéria a ser lida no Expediente da Sessão Ordinária de 05/11/2019.

Servidor (a) responsável pelo acompanhamento da tramitação: Vanuza Silva Costa

Parauapebas/Pa, 01 de novembro de 2019.


Jardison James Gomes da Silva e Silva
Diretor Legislativo
Portaria nº 293/2017

